



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 48, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

1 Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se,
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública
4 da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos Conselheiros Otavio
5 Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori
6 de Almeida Prado, Maria Paula Dallari Bucci, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti, e
7 com a participação virtual dos Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier e
8 Mauro Luiz Rabelo. Registrada a ausência dos Conselheiros Luciane Bisognin Ceretta (Vice-
9 Presidente da Câmara), Ludhmila Abrahão Hajjar e Marcus Vinicius David, foi declarada aberta
10 a Sessão Pública Deliberativa da CES. O Presidente da CES, Conselheiro Otavio Luiz
11 Rodrigues Jr., iniciou prestando cumprimentos e dando boas-vindas aos Conselheiros presentes.
12 Em continuidade, passou aos relatos dos processos a seguir indicados, os quais foram
13 devidamente submetidos à apreciação e aprovação do colegiado: 1) e-MEC 202214043.
14 Interessado(a): Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda. Assunto: Credenciamento da
15 Faculdade Santa Teresa de Goiânia (FSTGYN), com sede no município de Goiânia, no estado
16 de Goiás. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 563/2025. Voto do(a)
17 Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 2)
18 e-MEC 202203727. Interessado(a): Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda. Assunto:
19 Credenciamento da Faculdade Santa Teresa de Tabatinga (FSTTBT), com sede no município
20 de Tabatinga, no estado do Amazonas. Relator(a): Monica Sapucaia Machado. Parecer:
21 564/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por
22 unanimidade pelos presentes. 3) e-MEC 202222762. Interessado(a): Imagem Especializada
23 Ensino Médico Ltda. Assunto: Credenciamento da Ies Ensino Médico, com sede no município
24 de Fortaleza, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.
25 Relator(a): Monica Sapucaia Machado. Parecer: 565/2025. Voto do(a) Relator(a):
26 Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 4) e-MEC
27 202403346. Interessado(a): Centro de Estudos Avançados e Formação Integrada Ltda ME.
28 Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
29 Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 482, de 25 de julho de 2025, publicada no Diário
30 Oficial da União (DOU), em 28 de julho de 2025, indeferiu o pedido de autorização para
31 funcionamento do curso superior de Estética e Cosmética, tecnológico, pleiteado pela
32 Faculdade Ceafi, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás. Relator(a): Henrique
33 Sartori de Almeida Prado. Parecer: 566/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da
34 Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 5) SEI nº 23001.000391/2024-33.
35 Interessado(a): Maria do Socorro Limeira de Sousa. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES
36 nº 420/2024, que tratou da Convalidação de estudos, de Maria do Socorro Limeira de Sousa,
37 realizados no curso técnico em Transações Imobiliárias, ministrado pelo Instituto Monitor, com



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 48, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

38 sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relator(a): Monica Sapucaia
39 Machado. Parecer: 567/2025. Voto do(a) Relator(a): Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado
40 por unanimidade pelos presentes. 6) SEI nº 00732.003367/2021-53. Interessado(a): Ganep
41 Nutrição Humana Ltda. Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial. Credenciamento de Ganep
42 Nutrição Humana Ltda. Faculdade Campos Educacional (FC), com sede no Município de São
43 Paulo, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues
44 Jr.. Parecer: 568/2025. Voto do(a) Relator(a): Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado por
45 unanimidade pelos presentes. 7) e-MEC 202204618. Interessado(a): Faculdade Calafiori Ltda.
46 Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
47 Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 27, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário
48 Oficial da União (DOU), em 17 de janeiro indeferiu o pedido de autorização para
49 funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Calafiori, com sede no
50 município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais. Relator(a): Celso Niskier.
51 Decisão da Câmara: Retirado de Pauta. Sem outras manifestações, às dezoito horas, a Sessão
52 foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez
53 aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da sessão, Conselheiro
54 Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, três de setembro de dois mil e vinte e cinco.